

PROCESSO N°  
2784118

REG. PROC. N°  
—

FOLHA N°  
—

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 132/18

AutORIZA o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando disponibilizar o Transporte público de alunos.

Autor: de Executivo.

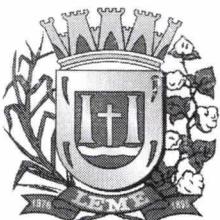
### AUTUAÇÃO

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018  
autuo o ofício nº 897/18- GP em nome.

Eu,

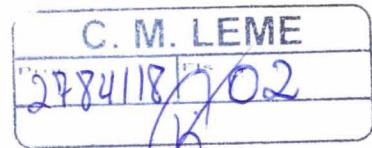
, subscrevi

AL 96/18



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício n° 897/2018 - GP

Leme, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- ✓ “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

Considerando os termos do Inquérito Civil I.C. nº 14.0320.0001038/2018-2 – Improbidade Administrativa – Violação a Princípios – Art. 11 LIA.

Considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Dessa forma, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**



Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 002798  
Processo 002784  
Horário: 21/11/2018 13:51:16

William Carlos Zoro da Silva

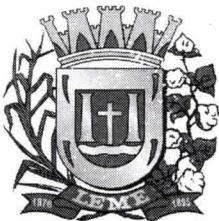
Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C. M. LEME
278418/2018-03
<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 132 /2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres” – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

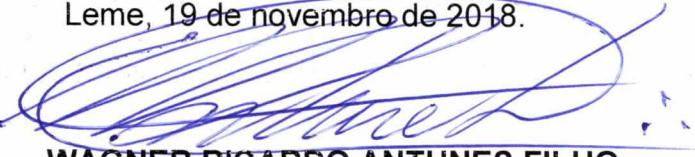
**Parágrafo único:** O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres”.

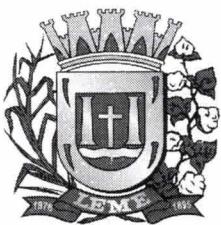
**Artigo 2º** - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

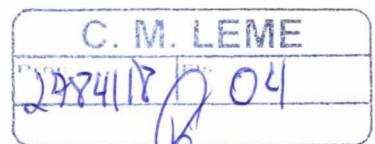
Leme, 19 de novembro de 2018.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentess Pares, a fim de ser submetido a exame e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal de Leme, o Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

O objetivo da presente proposta de lei é disponibilizar aos alunos residentes em Leme, regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres” – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Arara o transporte escolar gratuito, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.

A imposição desta obrigatoriedade visa tão somente a garantia de aprofundamento do ensino, em mercado de trabalho que cada dia mais requer especialidade e técnica dos profissionais.

O presente projeto tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino. É dever solidário dos estados e municípios oferecer condições para favorecer o ensino, desde o fundamental até o superior e/ou profissionalizante em decorrência da obrigatoriedade da prestação educacional estabelecida pela Constituição Federal.

Considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Ao apresentarmos este projeto a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**.

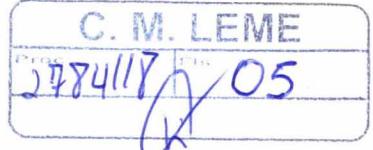
Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Câmara Casa de Leis, considerando a extrema importância dos estudos, em especial para proporcionar à população uma melhor qualidade de vida, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 19 de novembro de 2018.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Informação de Impacto Orçamentário nº 62/2018**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE:** “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA”.

Considerando solicitação de autorização para celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com o objetivo de disponibilizar transporte público para atender os alunos residentes no Município que fazem cursos técnicos em outras cidades;

Considerando que, a Secretaria de Transportes e Viação é a responsável pelo controle da manutenção dos veículos do Município;

Informamos que, a celebração do convênio não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, os possíveis gastos com a manutenção dos veículos a serem utilizados para transportes são contemplados no orçamento da Secretaria de Transportes e Viação.

**Leme, 19 de Novembro de 2018.**

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
CRC: 1SP214845/O-7

**Bruna Vieira Coelho**  
**Chefe do Núcleo de Planejamento**  
**e Orçamento**

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**

## Administração Central

PROCESSO N.º /2018  
CONVÊNIO N.º /2018

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE LEME VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DE LEME, QUE FREQUENTAM O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OFERECIDO PELO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, NO MUNICÍPIO DE ARARAS.**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de Janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M. J. LAGANÁ**, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua \_\_\_\_º sessão de\_\_\_\_, e o Município de **LEME**, cuja Prefeitura Municipal está situada na Avenida 29 de Agosto , nº 668, Centro, Leme- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, devidamente autorizado pela Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_, resolvem firmar o presente convênio, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto 59.215/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre o **CEETEPS** e o **MUNICÍPIO**, visando à conjugação de esforços para a cessão de transporte público, por parte do Município, para atender aos alunos de Leme regularmente matriculados no curso

## Administração Central

Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" - unidade de ensino do Centro Paula Souza, situada no Município de Araras, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes convenientes, e que constitui parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1. São obrigações do Município:

a) disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres", do município de Araras;

#### 2.2. São obrigações do Centro Paula Souza, por intermédio da "Etec Alberto Feres":

a) controlar e atestar a frequência dos alunos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste convênio em todos os seus termos.

*Parágrafo Único: A Etec "Alberto Feres" de Araras, compromete-se a enviar à Prefeitura de Leme, comprovante mensal de frequência dos alunos.*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este convênio terá 36 (trinta e seis) meses de vigência contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando-se em qualquer caso, o prazo máximo de sessenta (60) meses de vigência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente convênio não prevê repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo de Aditamento, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

**Administração Central****CLÁUSULA SÉTIMA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partícipes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias.

7.2 o presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação a qualquer de suas cláusulas.

7.3 ocorrendo o encerramento do presente convênio por decurso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades semestrais em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos relativos à execução deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, desde que observado o objeto do Convênio, podendo, se necessário, serem assinados Termos Aditivos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, de de 2018.

**Administração Central****LAURA M. J. LAGANÁ**

Diretora Superintendente do  
Centro Estadual de Estadual de  
EducaçãoTecnológica Paula Souza

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito  
Município de Leme

**Testemunhas:**

Nome:

Assinatura:

R.G.:

Nome:

Assinatura:

R.G.:

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**Denominação do Projeto:** cessão de transporte público, por parte do Município, para atender aos alunos de Leme matriculados no curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres"

**Execução do Projeto por meio de Convênio:** CEETEPS e o Município de Leme para cessão de transporte público junto à Etec "Pref. Alberto Feres".

**Unidade Proponente:** Administração Central.

**Gestor do Convênio CEETEPS:** Professora Ademilde Terezinha Mendes Marques

Diretora da Etec Pref. Alberto Feres.

**2018**

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**I - DA JUSTIFICATIVA:**

**Considerando, que:**

*"Ampliar o acesso à educação pública de qualidade e promover uma formação profissional voltada para o desenvolvimento econômico e social são compromissos do Governo do Estado"*

*(Laura Laganá - Revista*

*CPT, Ed. 3);*

- ✓ *O Decreto Estadual nº 37735, de 27/10/1993, criou a Escola Técnica Estadual - Etec Prefeito Alberto Feres, como Unidade de Ensino Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, instalada na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida, em Araras;*
- ✓ *A Etec Prefeito Alberto Feres, desde a sua instalação até os dias de hoje, muito tem contribuído para a formação técnica de qualidade dos jovens pertencentes às famílias Ararense e região, oferecendo cursos técnicos e o Etim (ensino técnico integrado ao médio) dos mais diversos eixos tecnológicos, concomitantes às tendências do mercado, e por consequência à inserção no mundo do trabalho. A Etec de Araras oferece, em 2018, o curso de Técnico em Enfermagem dentre outros cursos técnicos;*
- ✓ *É de relevante interesse público que a parceria Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Leme seja mantida para que possibilite assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões.*

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

- ✓ embora o Programa da Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo tenha ampliando consideravelmente a oferta do ensino profissionalizante, o número de municípios de pequeno e médio porte de todas as regiões Administrativas, vêm procurando o Centro Paula Souza em busca da formação profissional que caminhe de encontro a sua vocação ou, que viabilize novos caminhos para a economia local;
- ✓ o CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza é o grande responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo. A rede CEETEPS - por suas Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia, está presente em mais de 350 municípios e oferece as mais diversas Habilidades Profissionais.

Por esta contextualização, fica evidenciada a importância de se planejar e efetivar ações conjuntas que façam a intersecção entre os objetivos e a forma de ação de cada uma das entidades, no sentido da promoção socioeconômica e do desenvolvimento sustentável das comunidades das áreas de assentamento do Estado de São Paulo, além do incremento metodológico que a parceria possa trazer às partes conveniadas;

Para que o Centro Paula Souza e a Prefeitura de Leme continuem, por intermédio da parceria **Estado & Município**, a oferecer educação profissional de qualidade à população de Leme e região, as duas entidades resolvem celebrar o presente convênio paratransportar os alunos do curso de Técnico em Enfermagem da cidade de Araras que residem no Município de Leme, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados aos inúmeros alunos que tem que se locomover entre os Municípios.

**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**Fundamentação legal:**

Lei 9.394/96 – artigos 39 a 42, capítulo III;

Decreto Estadual nº 59.215/13, de 21 de maio de 2013.

Decreto nº 58.385 de 13/09/2012 artigos 19 e 20, capítulo II, título III;

Deliberação CEETEPS 003, de 18-7-2013. Anexo Regimento Comum das Etecs do CEETEPS §2º do art.º 1º.

**II – DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, até o município de Araras.

**III – DAS METAS**

Relacionamento conjunto entre os partícipes para otimizar as atividades e a consequente melhoria no transporte dos alunos, dando maior eficiência dos serviços prestados:

- Transportar os Alunos do Município de Leme até o Município de Araras e do Município de Araras até o Município de Leme.

**IV – PÚBLICO ALVO**

- Jovens que concluíram o Ensino Médio;

**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

- Jovens que estão cursando o Ensino Médio;
- Adultos e que concluíram o Ensino Médio;
- Adultos que estão cursando o Ensino Médio.

**V – MÉTODO**

- O Município disponibilizará Ônibus ou Vans para o transporte dos alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Etec Prefeito Alberto Feres – 024 do Município de Leme até o Município de Araras e do Município de Araras até o Município de Leme.

**VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**2.1. São atribuições do Município:**

- a) disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras;

*Parágrafo Único: A Etec "Alberto Feres" de Araras, compromete-se a enviar à Prefeitura de Leme, comprovante mensal de frequência dos alunos provindos de Leme.*

**2.2. São atribuições do Centro Paula Souza, por intermédio da Etec "Etec Alberto Feres":**

- a) controlar e atestar a frequência dos alunos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste convênio em todos os seus termos.

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**VII – CRONOGRAMA FÍSICO (ETAPAS/ FASES/ ATIVIDADES):**

<b>Meta</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fase</b>	<b>Descrição da Fase</b>	<b>Prazo Limite</b>
1	Transporte de alunos	1.1	Fornecimento de transporte para os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras	Município	11.1	Garantir o transporte dos alunos	A partir do primeiro módulo e durante toda a vigência do convênio
2	Avaliação	2.1	De processo	CEETEPS	2.1.1 2.2.2	- Ao final de cada módulo - Último módulo	Durante toda a vigência do convênio Último módulo letivo

Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC

## **VIII – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO**

Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir do seguinte critério:

**Pontualidade:** cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

**Assiduidade:** Fornecer transporte para os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras, *nos dias de estágio*.

As avaliações do convênio serão realizadas ao final de cada módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

## **IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Cada um dos Partícipes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.

## **X – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer momento em comum acordo entre os partícipes, desde que não implique na alteração do objeto.

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**XI – DA ELABORAÇÃO**

Encaminhe-se primeiramente, o presente Plano de Trabalho elaborado pela equipe da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC do CEETEPS, ao Gabinete da senhora Diretora Superintendente do CEETEPS, para assinatura no Plano de Trabalho.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**JOSIE PRISCILA DE JESUS**

Gestora

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

**XII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**APROVADO,**

**LAURA M. J. LAGANÁ**

Diretora Superintendente do  
Centro Estadual de Estadual de  
Educação Tecnológica Paula Souza

**WAGNER RICARDO ANTUNES**

**FILHO**  
Prefeito do  
Município de Leme

*Juntos faremos o que deve ser feito!*



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que a celebração do convênio não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que, os possíveis gastos com a manutenção dos veículos a serem utilizados para transporte são contemplados no orçamento desta Secretaria.

Leme, 19 de novembro de 2018.

  
Paulo César Máximo  
Secretário de Transportes e Viação,



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PRO	1284118
	19

## PROJETO DE LEI Nº 132/2018

**EMENTA:** "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos."

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 21 de novembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Vereador Ricardinho

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

2784118720

### PROJETO DE LEI Nº 132/2018

**EMENTA:** "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos."

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;**

e,

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER A TURISMO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para que o Município de Leme celebre Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos, solicitando ainda, tramitação sob o regime de urgência.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, quanto ao seu objetivo de propiciar aos estudantes residentes em Leme, matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela ETC "Alberto Feres", unidade de ensino do Centro Paulo Souza, situado no município de Araras, transporte escolar gratuito, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação., aprofundando assim, o ensino em mercado de trabalho que cada vez mais exige especialidade e técnica dos profissionais.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

278418/21

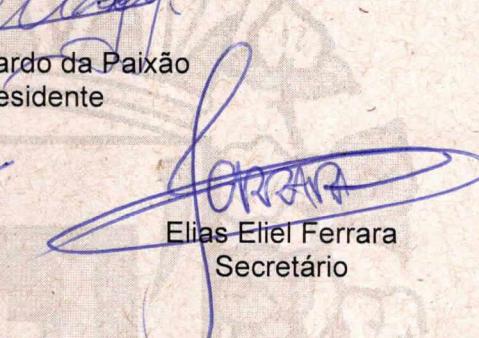
4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 26 de novembro de 2018.

## Pela Comissão C. J.e R.

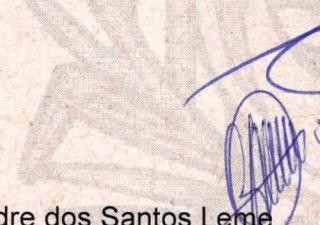
  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

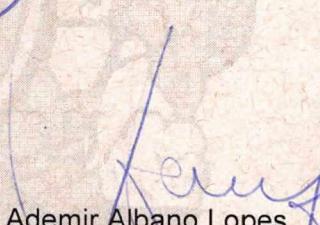
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

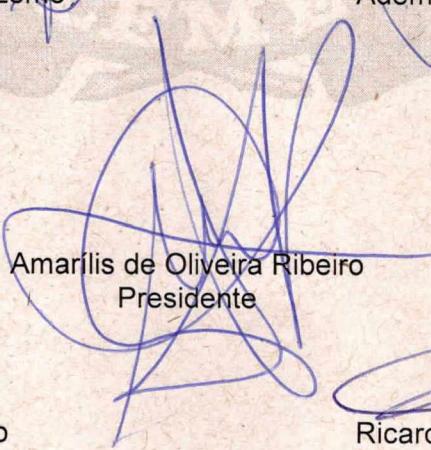
## Pela Comissão O. F. e C.

  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário

## Pela Comissão S.C.L. e T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

  
Ricardo de Moraes Canata  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei nº 132/2018**, de autoria do Executivo, que: “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida considerando o Ofício nº 897/2018 - GP, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 21 de novembro de 2018



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**C. M. LEME**

118418 1<sup>er</sup> 23  
61

**Ao Expediente**

26/11/2018

**PRESIDENTE**

**A Ordem do Dia**

26/11/2018

**PRESIDENTE**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 132/18 aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 26 de novembro de 2018.

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2018

**C. M. LEME**

PROJ	278418	24
	02	

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

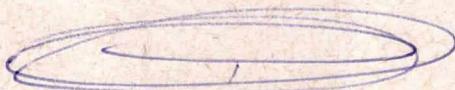
**Parágrafo único:** O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres".

**Artigo 2º** - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho anexado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de novembro de 2018.



Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

**Administração Central**PROCESSO N.º /2018  
CONVÊNIO N.º /2018

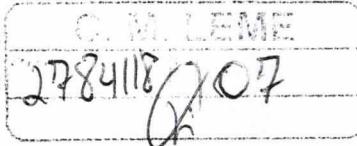
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE LEME VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DE LEME, QUE FREQUENTAM O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OFERECIDO PELO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, NO MUNICÍPIO DE ARARAS.**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de Janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M. J. LAGANÁ**, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua \_\_\_\_º sessão de\_\_\_\_, e o Município de **LEME**, cuja Prefeitura Municipal está situada na Avenida 29 de Agosto , nº 668, Centro, Leme- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, devidamente autorizado pela Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_, resolvem firmar o presente convênio, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto 59.215/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre o **CEETEPS** e o **MUNICÍPIO**, visando à conjugação de esforços para a cessão de transporte público, por parte do Município, para atender aos alunos de Leme regularmente matriculados no curso

Página 1 de 4



## Administração Central

Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres” - unidade de ensino do Centro Paula Souza, situada no Município de Araras, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes convenientes, e que constitui parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1. São obrigações do Município:

a) disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres”, do município de Araras;

#### 2.2. São obrigações do Centro Paula Souza, por intermédio da “Etec Alberto Feres”:

a) controlar e atestar a frequência dos alunos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste convênio em todos os seus termos.

*Parágrafo Único: A Etec “Alberto Feres” de Araras, compromete-se a enviar à Prefeitura de Leme, comprovante mensal de frequência dos alunos.*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

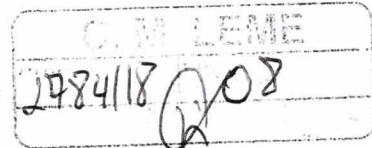
Este convênio terá 36 (trinta e seis) meses de vigência contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando-se em qualquer caso, o prazo máximo de sessenta (60) meses de vigência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente convênio não prevê repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo de Aditamento, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

**Administração Central****C. M. LEME****298418 26****CLÁUSULA SÉTIMA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partícipes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias.

7.2 o presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação a qualquer de suas cláusulas.

7.3 ocorrendo o encerramento do presente convênio por decurso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades semestrais em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

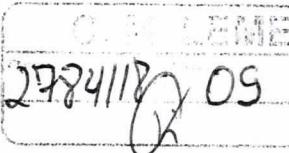
Os casos omissos relativos à execução deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, desde que observado o objeto do Convênio, podendo, se necessário, serem assinados Termos Aditivos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, de de 2018.



## Administração Central

**LAURA M. J. LAGANÁ**

Diretora Superintendente do  
Centro Estadual de Estadual de  
EducaçãoTecnológica Paula Souza

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito  
Município de Leme

### Testemunhas:

Nome:

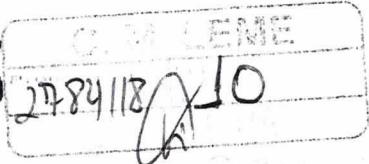
Assinatura:

R.G.:

Nome:

Assinatura:

R.G.:



**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**Denominação do Projeto:** cessão de transporte público, por parte do Município, para atender aos alunos de Leme matriculados no curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres"



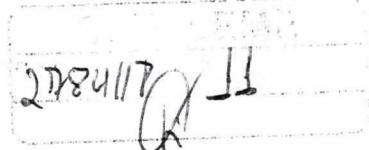
**Execução do Projeto por meio de Convênio:** CEETEPS e o Município de Leme para cessão de transporte público junto à Etec "Pref. Alberto Feres".

**Unidade Proponente:** Administração Central.

**Gestor do Convênio CEETEPS:** Professora Ademilde Terezinha Mendes Marques

Diretora da Etec Pref. Alberto Feres.

**2018**



**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**I - DA JUSTIFICATIVA:**

**Considerando, que:**

*"Ampliar o acesso à educação pública de qualidade e promover uma formação profissional voltada para o desenvolvimento econômico e social são compromissos do Governo do Estado"*

*(Laura Laganá - Revista CPT, Ed. 3);*

- ✓ *O Decreto Estadual nº 37735, de 27/10/1993, criou a Escola Técnica Estadual - Etec Prefeito Alberto Feres, como Unidade de Ensino Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, instalada na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida, em Araras;*
- ✓ *A Etec Prefeito Alberto Feres, desde a sua instalação até os dias de hoje, muito tem contribuído para a formação técnica de qualidade dos jovens pertencentes às famílias Ararense e região, oferecendo cursos técnicos e o Etim (ensino técnico integrado ao médio) dos mais diversos eixos tecnológicos, concomitantes às tendências do mercado, e por consequência à inserção no mundo do trabalho. A Etec de Araras oferece, em 2018, o curso de Técnico em Enfermagem dentre outros cursos técnicos;*
- ✓ *É de relevante interesse público que a parceria Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Leme seja mantida para que possibilite assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões.*

**C. M. LEME**

2784118 28

**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

- ✓ embora o Programa da Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo tenha ampliando consideravelmente a oferta do ensino profissionalizante, o número de municípios de pequeno e médio porte de todas as regiões Administrativas, vêm procurando o Centro Paula Souza em busca da formação profissional que caminhe de encontro a sua vocação ou, que viabilize novos caminhos para a economia local;
- ✓ o CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza é o grande responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo. A rede CEETEPS - por suas Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia, está presente em mais de 350 municípios e oferece as mais diversas Habilidades Profissionais.

Por esta contextualização, fica evidenciada a importância de se planejar e efetivar ações conjuntas que façam a intersecção entre os objetivos e a forma de ação de cada uma das entidades, no sentido da promoção socioeconômica e do desenvolvimento sustentável das comunidades das áreas de assentamento do Estado de São Paulo, além do incremento metodológico que a parceria possa trazer às partes conveniadas;

Para que o Centro Paula Souza e a Prefeitura de Leme continuem, por intermédio da parceria **Estado & Município**, a oferecer educação profissional de qualidade à população de Leme e região, as duas entidades resolvem celebrar o presente convênio paratransportar os alunos do curso de Técnico em Enfermagem da cidade de Araras que residem no Município de Leme, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados aos inúmeros alunos que tem que se locomover entre os Municípios.

298418 28-V  
C. M. LEME



298418 13

**Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**Fundamentação legal:**

Lei 9.394/96 – artigos 39 a 42, capítulo III;

Decreto Estadual nº 59.215/13, de 21 de maio de 2013.

Decreto nº 58.385 de 13/09/2012 artigos 19 e 20, capítulo II, título III;

Deliberação CEETEPS 003, de 18-7-2013. Anexo Regimento Comum das Etecs do CEETEPS §2º do art.º 1º.

**II – DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, até o município de Araras.

**III – DAS METAS**

Relacionamento conjunto entre os partícipes para otimizar as atividades e a consequente melhoria no transporte dos alunos, dando maior eficiência dos serviços prestados:

- Transportar os Alunos do Município de Leme até o Município de Araras e do Município de Araras até o Município de Leme.

**IV – PÚBLICO ALVO**

- Jovens que concluíram o Ensino Médio;

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

**C. M. LEME**

2484118/29

- Jovens que estão cursando o Ensino Médio;
- Adultos e que concluíram o Ensino Médio;
- Adultos que estão cursando o Ensino Médio.

**V – MÉTODO**

- O Município disponibilizará Ônibus ou Vans para o transporte dos alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Etec Prefeito Alberto Feres – 024 do Município de Leme até o Município de Araras e do Município de Araras até o Município de Leme.

**VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES****2.1. São atribuições do Município:**

- a) disponibilizar transporte público para conduzir os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras;

*Parágrafo Único: A Etec "Alberto Feres" de Araras, compromete-se a enviar à Prefeitura de Leme, comprovante mensal de frequência dos alunos provindos de Leme.*

**2.2. São atribuições do Centro Paula Souza, por intermédio da Etec "Etec Alberto Feres":**

- a) controlar e atestar a frequência dos alunos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste convênio em todos os seus termos.

C. M. LEME  
2784186 25-V



2784186 15

Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC

**VII – CRONOGRAMA FÍSICO (ETAPAS/ FASES/ ATIVIDADES):**

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Transporte de alunos	1.1	Fornecimento de transporte para os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras	Município	11.1	Garantir o transporte dos alunos	A partir do primeiro módulo e durante toda a vigência do convênio
2	Avaliação	2.1	De processo	CEETEPS	2.1.1 2.2.2	- Ao final de cada módulo - Último módulo	Durante toda a vigência do convênio Último módulo letivo

**Administração Central**  
**Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC**

## **VIII – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO**



Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir do seguinte critério:

**Pontualidade:** cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

**Assiduidade:** Fornecer transporte para os alunos residentes no Município de Leme, regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" do município de Araras, *nos dias de estágio.*

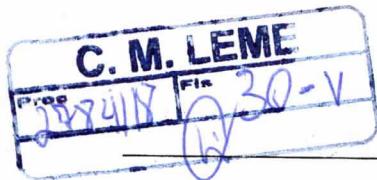
As avaliações do convênio serão realizadas ao final de cada módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

## **IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Cada um dos Partícipes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.

## **X – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer momento em comum acordo entre os partícipes, desde que não implique na alteração do objeto.



288418 17

Administração Central  
Área de Gestão de Parceria e Convênios - AGPC

## XI – DA ELABORAÇÃO

Encaminhe-se primeiramente, o presente Plano de Trabalho elaborado pela equipe da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC do CEETEPS, ao Gabinete da senhora Diretora Superintendente do CEETEPS, para assinatura no Plano de Trabalho.

São Paulo, \_\_\_\_ de 2018.

**JOSIE PRISCILA DE JESUS**

Gestora

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

## XII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**APROVADO,**

**LAURA M. J. LAGANÁ**

Diretora Superintendente do  
Centro Estadual de Estadual de  
Educação Tecnológica Paula Souza

**WAGNER RICARDO ANTUNES**

**FILHO**  
Prefeito do  
Município de Leme



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei nº 96/18

PROJETO DE LEI Nº 132/2018



Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único:** O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres".

**Artigo 2º** - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho anexado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de novembro de 2018.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## LEI ORDINÁRIA Nº 3.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres” – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único:** O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres”.

**Artigo 2º** - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado.



# Prefeitura do Município de Leme

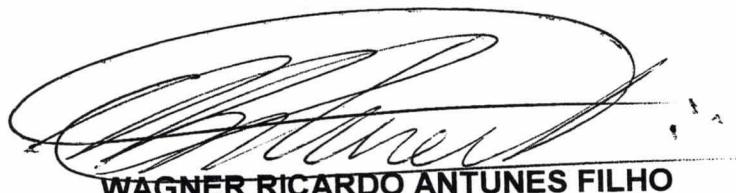
Estado de São Paulo

C. M. LEME
2784/18
33
LB

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de novembro de 2018.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme